



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2021.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal
Em ____/____/2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2021

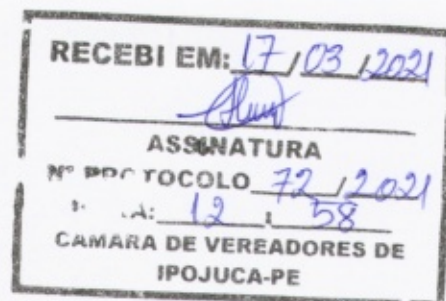
Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

LEI Nº ____/2021



Ofício Gab Prefeita nº 125/2021

Ipojuca, 17 de março de 2021.

Exmo. Vereador
Sr. Deoclécio de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca
Ipojuca/PE.

Assunto: Encaminha, em caráter de urgência, dois (02) Projetos de Lei, para apreciação por esta Casa Legislativa.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em caráter de urgência, encaminhar os Projetos de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2021, constantes na mensagens 08/2021 e 09/2021 do Poder Executivo.

Considerando a importância das matérias e confiando na aprovação dos Projetos de Lei, renovo a V. Exa e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CELIA AGOSTINHO
LINS DE
SALES:869501504
15

Assinado de forma digital por CELIA
AGOSTINHO LINS DE SALES:86950150415
Dados: 2021.03.17 12:02:53 -03'00'

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca



Mensagem nº 08/2021

Ipojuca, 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para submissão a essa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2021."*

Esta iniciativa vem cumprir às determinações legais contidas nos art. 167 da Constituição Federal de 1988, art. 4º da Lei Complementar 101, de maio de 2000, bem como o disposto no caput do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O incluso Projeto de Lei tem como finalidade solicitar a autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município para as Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Obras oriundo do recurso de Fontes vinculadas.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento através de remanejamento por ações, projetos e atividades desempenhadas pelas diversas tipologias funcionais presentes no Município do Ipojuca, oriundos de Operação de Crédito, Convênios e instrumentos congêneres celebrados com o Governo Federal e Estadual.

Vale ressaltar que as Fontes de Recursos Vinculadas relacionadas na área da Educação serão abertos Créditos Suplementares especificamente:

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) recurso recebido no exercício de 2020, o qual devera ser gasto em cumprimento a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, **com Folha de pagamento, ate o dia 31 de março de 2021** é necessário lastro orçamentário para utilização do recurso repassado para o Município;

Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, para municípios, valores financeiros de caráter suplementar, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, conforme artigo 208, incisos IV e VII, da



Constituição Federal, é necessário lastro orçamentário para utilização do recurso repassado para o Município.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (**PNATE**) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural, é necessário lastro orçamentário para utilização do recurso repassado para o Município.

Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (**FNDE**), autarquia criada pela Lei Federal nº 5.537, de 1968, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação – MEC, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios, como forma de contribuir para a implementação de parcela das ações educacionais, é necessário lastro orçamentário para utilização do recurso repassado para o Município.

Quanto as Fontes de recursos vinculadas relacionadas na área da Infraestrutura e Obras serão abertos Créditos Suplementares especificamente:

Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (**FINISA Obras e Ilumina**), para dar lastro orçamentário aos contratos administrativos vigentes que tem por objeto a Contenção de Encostas do Município do Ipojuca, bem como para o Processo de Iluminação Pública, oriundos do Contrato de Repasse com Caixa Econômica Federal, **Operação de Crédito**.

O Procel Reluz tem como objetivo de promover o desenvolvimento de sistemas eficientes de iluminação pública e sinalização semafórica, (**Projeto Reluz**) é necessário suplementar para dar lastro orçamentário e financeiro ao **Termo de Cooperação Técnica** celebrado com do Governo do Estado.

Dessa forma, solicitamos autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício, no valor de R\$ 31.226.466,12 (Trinta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), Montante que será descrito e detalhado conforme nos anexos I e II do Projeto de Lei.

Outrossim, em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal.



Diante do exposto, considerando a importância da matéria e relevância pública do planejamento orçamentário municipal, pelas razões expostas, rogamos pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CELIA AGOSTINHO
LINS DE
SALES:86950150415

Assinado de forma digital
por CELIA AGOSTINHO LINS
DE SALES:86950150415
Dados: 2021.03.17 11:52:49
-03'00'

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2021.

A **Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições contidas no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 31.226.466,12 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos) em favor das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras, e Educação, especificadas na presente Lei, no anexo I por Funcional Programática, Fonte e Elemento de Despesa, e no anexo II detalhamento complementar dos aportes orçamentários por Unidade / Projetos Atividades / Fonte de recurso e Objeto.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura do Crédito Suplementar autorizado por esta Lei serão utilizados recursos conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e o art. 27 da Lei Municipal nº 1.985, de 01 de outubro de 2020 (LDO 2021), discriminados através de decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de janeiro de 2021.

Ipojuca/PE, 17 de março de 2021.

CELIA AGOSTINHO
LINS DE
SALES:86950150415

Assinado de forma digital por CELIA
AGOSTINHO LINS DE
SALES:86950150415
Data: 2021.03.17 11:53:30 -03'00'

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

AKEMI IVANA
MORIMURA
GARRIDO:64362906487

Assinado de forma digital por AKEMI IVANA
MORIMURA GARRIDO:64362906487
Data: 2021.03.17 12:27:46 -03'00'

AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

Rua Cel. João de Souza Leão s/n, Centro, Ipojuca/PE
CEP 55.590-000 - Fone (81) 3551-1264 / 3551-115

Página 4 de 6



ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

DEMONSTRATIVO I

(CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO)

Programação Anual de Trabalho		ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE SOCIAL		Em R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		Fonte	Valor	
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Atividade	12.306.1305.2950 - Alimentação Saudável			
	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	04	2.503.711,95	
Atividade	12.361.1305.2986 - Transporte Escolar			
	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	13	886.806,48	
	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	07	260.217,04	
Projeto:	12.361.1307.1423 - Qualificação da Infraestrutura Física das Escolas			
	4.4.90 - Investimentos	08	10.427.442,26	
Atividade	12.361.1306.2016 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Educação			
	3.1.90 - Pessoal e Encargos Sociais	96	2.542.589,14	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto:	15.182.1823.1029 - Construção de Obras de Contenção e Defesa Civil			
	4.4.90 - Investimentos	03	3.757.665,85	
Projeto:	17.512.1834.1033 - Implantação de Saneamento no Município do Ipojuca			
	4.4.90 - Investimentos	03	251.120,93	
Atividade	25.752.1829.2189 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública no Município do Ipojuca			
	4.4.90 - Investimentos	03	10.008.705,11	
	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	02	588.207,36	
Total			31.226.466,12	



ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

DEMONSTRATIVO II

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR DOS APORTES ORÇAMENTÁRIOS POR UNIDADE / PROJETOS ATIVIDADES /
FONTE DE RECURSO:

UNIDADE: EDUCAÇÃO - 2950	VALOR: 2.503.711,95	FONTE: 04 PNAE
DETALHAMENTO: recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, repasse do Governo Federal, saldo disponível em conta para execução, conforme saldo bancário:		
UNIDADE: EDUCAÇÃO - 2986	VALOR: 1.147.023,52	FONTE: 13 + 07 PNATE
DETALHAMENTO: recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar, repasse do Governo Federal, saldo disponível em conta para execução, conforme saldo bancário:		
UNIDADE: EDUCAÇÃO - 1423	VALOR: 10.427.442,26	FONTE: 08 FNDE
DETALHAMENTO: recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, repasse do Governo Federal, destinado a obras: Escola Vila Canoas I (12 salas com quadra); Escola Vila do Estaleiro (12 salas com quadra); Construção de Escola Nova Camela (06 salas + Quadra); Construção de novas Quadras.		
UNIDADE: EDUCAÇÃO - 2016	VALOR: 2.542.589,14	FONTE: 96 FUNDEB
DETALHAMENTO: recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, repasse do Governo Federal, saldo disponível em conta para execução, conforme saldo bancário, recursos destinados para folha de Professores da rede municipal de ensino.		
UNIDADE: INFRAESTRUTURA - 1029	VALOR: 3.757.665,85	FONTE: 03 FINISA
DETALHAMENTO: recursos da Operação de Crédito, firmado entre a PMI e a Caixa Econômica Federal, referente ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público. Execução das obras de construção de via em paralelo e encosta da Rua Japão, em Rurópolis; Execução das obras de muro de arrimo, tela argamassada e concreto projetado para contenção e estabilização de encostas na rua do açude em camela e rua nova esperança; Execução das obras de construção de muro de arrimo e tela argamassada para contenção e estabilização de encostas nas ruas José Marinho Alves e rua do ferro velho, no distrito Serrambi;		
UNIDADE: INFRAESTRUTURA - 1033	VALOR: 251.120,93	FONTE: 03 FINISA
DETALHAMENTO: recursos da Operação de Crédito, firmado entre a PMI e a Caixa Econômica Federal, referente ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público. Execução de obras de infraestrutura nas áreas de drenagem, abastecimento de água e rede de esgoto para o habitacional Canoas, no Distrito de Nossa Senhora do Ó;		
UNIDADE: INFRAESTRUTURA - 2189	VALOR: 10.596.912,47	FONTE: 03 FINISA + 02 CONVÊNIO
DETALHAMENTO: recursos da Operação de Crédito, firmado entre a PMI e a Caixa Econômica Federal. E recursos com o Governo Federal, referente ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público. Processo de Iluminação Pública. Repasse pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública; Aquisição de luminárias com tecnologia LED para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.		